



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I No 3.007

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03 - SERVIÇO MUNICIPAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10 60 327 2.004 000 - Manut. dos Serviços Municipais	
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha 62.....R\$	70.000,00
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
01 - ENSINO MUNICIPAL	
08 42 188 2.005 000 - Manutenção do Ensino	
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha 101.....R\$	50.000,00
TOTAL :-.....R\$	120.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03 - SERVIÇO MUNICIPAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10 60 327 1.005 000 - Extensão Rede de Iluminação	
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações	
Ficha 63.....R\$	21.629,00
10 60 327 2.004 000 - Manutenção dos Serviços Municipais	
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo	
Ficha 236.....R\$	5.000,00

[Handwritten signature]
Luto



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

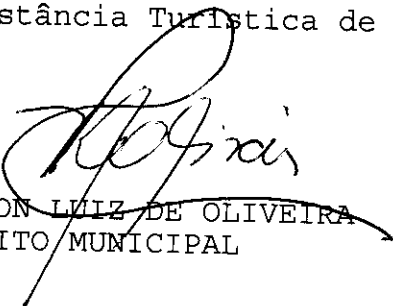
ESTADO DE SÃO PAULO



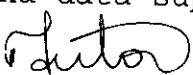
06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
03 - CRECHES	
08 41 185 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente	
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 125.....R\$	23.915,00
08 41 185 1.018 000 - Unidades de Creches	
4.1.1.0.10.0000 - Construção da Creche - Jardim São Francisco	
Ficha 266.....R\$	26.138,00
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08 - MERENDA ESCOLAR	
08 42 427 2.035 000 - Merenda Escolar	
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo	
Ficha 260.....R\$	43.318,00
TOTAL :-.....R\$	120.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
27 de Dezembro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA